



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2725 DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

EMENTA: "Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do Cargo de Engenheiro Ambiental para Consultor Ambiental no Anexo I da Lei Municipal nº 2690 de 19 de maio de 2016. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, o Prefeito de Barra do Piraí, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2690 de 19 de maio de 2016 que foi sancionado com a seguinte redação:

**ANEXO I - AMPLIAÇÃO DE CARGOS**

<b><u>NÍVEL SUPERIOR</u></b>			
<b><u>CARGOS</u></b>	<b><u>Nº DE VAGAS</u></b>	<b><u>VENCIMENTOS</u></b>	<b><u>JORNADA DE TRABALHO (HORAS/SEMANAIS)</u></b>
Procurador Municipal	04	2.244,96	20
Analista em Gestão Pública	01	2.244,96	40
Arquiteto	01	3.125,69	40
Assistente Social	01	2.244,96	30
Cirurgião Dentista (Clínico Geral)	01	2.244,96	24
Cirurgião Dentista (Traumato Buco Maxilo Facial)	01	2.244,96	24
Cirurgião Dentista (Periodontia)	01	2.244,96	24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Cirurgião Dentista (Endodontia)	01	2.244,96	24
Contador	01	2.244,96	40
Enfermeiro	01	2.244,96	30
Engenheiro Civil	01	3.125,69	40
Engenheiro Agrimensor	01	3.125,69	40
Engenheiro Ambiental	01	3.125,69	40
Farmacêutico	01	2.244,96	40
Fiscal de Tributos	01	2.312,30	40
Médico – Angiologia	01	2.244,96	20
Médico – Cardiologia	01	2.244,96	20
Médico – Clínica Médica	01	2.244,96	20
Médico – Endocrinologista	01	2.244,96	20
Médico – Ginecologia	01	2.244,96	20
Médico – Obstetrícia	01	2.244,96	20
Médico – Pediatria	01	2.244,96	20
Médico – Psiquiatria	01	2.244,96	20
Médico – Veterinário	01	2.244,96	20
Psicólogo	04	2.244,96	24
Terapeuta Ocupacional	01	2.244,96	30
Pedagogo (Curso de Pedagogia)	01	2.244,96	40
<b><u>MAGISTÉRIO</u></b>			
Professor I – Matemática	04	1.541,72	16
Professor I – Português	04	1.541,72	16
Professor I – Ciências	04	1.541,72	16
Professor I –	04	1.541,72	16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Geografia			
Professor I – História	04	1.541,72	16
Professor I – Inglês	04	1.541,72	16
Professor I – Educação Física	04	1.541,72	16
Professor I - Libras	01	1.541,72	16
Professor I – Artes	04	1.541,72	16
<b><u>NÍVEL MÉDIO</u></b>			
Professor II–Educação Infantil e 1º Seg do Ensino Fund	18	1.376,54	22,5
Intérprete de Libras	03	1.376,54	22,5
Agente Administrativo	04	880,00	40
Agente de Defesa Civil	02	880,00	40
Secretário de Escola	02	880,00	40
Guarda Municipal – Masculino	03	880,00	40
Guarda Municipal – Feminino	01	880,00	40
Cuidador/Educador	03	880,00	12 x 36
Assistente de Creche	01	880,00	40
Fiscal de Obras	01	880,00	40
Mecânico de Hidrômetro (Curso de Bombeiro Hidráulico)	01	880,00	40
Leiturista	01	880,00	40
Telefonista	01	880,00	30
Operador de Bombas	01	880,00	40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Gabinete do Presidente

Bombeiro Hidráulico (Rede de Água e Esgoto)	01	880,00	40
Orientador Social	01	1.063,45	40
Entrevistador em Programas Sociais	04	880,00	40
Oficineiros	02	1200,00	40
<b><u>NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO</u></b>			
Técnico em Agropecuária	01	895,26	40
Técnico em Contabilidade	01	895,26	40
Técnico em Enfermagem	01	895,26	30
Técnico em Higiene Dental	01	895,26	40
Técnico em Meio Ambiente	01	895,26	40
Técnico em Informática	01	895,26	40
Técnico em Edificações	01	895,26	40
Técnico em Vigilância Sanitária	01	895,26	40
Técnico em Segurança do Trabalho	01	895,26	40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Auxiliar de Saúde Bucal	01	880,00	40
Auxiliar de Enfermagem	01	880,00	40

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

Auxiliar de Serviços Gerais	08	880,00	40
Vigia	04	880,00	40
Auxiliar de Manutenção	01	880,00	40
Guardião de Rio	01	880,00	40
Cozinheira	01	880,00	40
Pedreiro	01	880,00	40
Merendeiro	04	880,00	40
Coveiro	01	880,00	40
Servente de Obras	03	880,00	40
Gari	05	880,00	40
Mecânico de Autos	01	880,00	40
Soldador	01	880,00	40
Eletricista	01	880,00	40
Motorista – Categoria D	01	880,00	40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Gabinete do Presidente

**Parágrafo Único:** Com a alteração referida, o Anexo I passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I - AMPLIAÇÃO DE CARGOS**

**NÍVEL SUPERIOR**

<b><u>CARGOS</u></b>	<b><u>Nº DE VAGAS</u></b>	<b><u>VENCIMENTOS</u></b>	<b><u>JORNADA DE TRABALHO (HORAS/SEMANAIS)</u></b>
Procurador Municipal	04	2.244,96	20
Analista em Gestão Pública	01	2.244,96	40
Arquiteto	01	3.125,69	40
Assistente Social	01	2.244,96	30
Cirurgião Dentista (Clínico Geral)	01	2.244,96	24
Cirurgião Dentista (Traumato Bucal Maxilo Facial)	01	2.244,96	24
Cirurgião Dentista (Periodontia)	01	2.244,96	24
Cirurgião Dentista (Endodontia)	01	2.244,96	24
Contador	01	2.244,96	40
Enfermeiro	01	2.244,96	30
Engenheiro Civil	01	3.125,69	40
Engenheiro Agrimensor	01	3.125,69	40
<b>Consultor Ambiental</b>	01	3.125,69	40
Farmacêutico	01	2.244,96	40
Fiscal de Tributos	01	2.312,30	40
Médico – Angiologia	01	2.244,96	20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Médico – Cardiologia	01	2.244,96	20
Médico – Clínica Médica	01	2.244,96	20
Médico – Endocrinologista	01	2.244,96	20
Médico – Ginecologia	01	2.244,96	20
Médico – Obstetrícia	01	2.244,96	20
Médico – Pediatria	01	2.244,96	20
Médico – Psiquiatria	01	2.244,96	20
Médico – Veterinário	01	2.244,96	20
Psicólogo	04	2.244,96	24
Terapeuta Ocupacional	01	2.244,96	30
Pedagogo (Curso de Pedagogia)	01	2.244,96	40

**MAGISTÉRIO**

Professor I – Matemática	04	1.541,72	16
Professor I – Português	04	1.541,72	16
Professor I – Ciências	04	1.541,72	16
Professor I – Geografia	04	1.541,72	16
Professor I – História	04	1.541,72	16
Professor I – Inglês	04	1.541,72	16
Professor I – Educação Física	04	1.541,72	16
Professor I - Libras	01	1.541,72	16
Professor I – Artes	04	1.541,72	16

**NÍVEL MÉDIO**

Professor II–Educação Infantil e 1º Seg do Ensino Fund	18	1.376,54	22,5
Intérprete de Libras	03	1.376,54	22,5
Agente Administrativo	04	880,00	40
Agente de Defesa Civil	02	880,00	40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Secretário de Escola	02	880,00	40
Guarda Municipal – Masculino	03	880,00	40
Guarda Municipal – Feminino	01	880,00	40
Cuidador/Educador	03	880,00	12 x 36
Assistente de Creche	01	880,00	40
Fiscal de Obras	01	880,00	40
Mecânico de Hidrômetro (Curso de Bombeiro Hidráulico)	01	880,00	40
Leiturista	01	880,00	40
Telefonista	01	880,00	30
Operador de Bombas	01	880,00	40
Bombeiro Hidráulico (Rede de Água e Esgoto)	01	880,00	40
Orientador Social	01	1.063,45	40
Entrevistador em Programas Sociais	04	880,00	40
Oficineiros	02	1200,00	40

**NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO**

Técnico em Agropecuária	01	895,26	40
Técnico em Contabilidade	01	895,26	40
Técnico em Enfermagem	01	895,26	30
Técnico em Higiene Dental	01	895,26	40
Técnico em Meio Ambiente	01	895,26	40
Técnico em Informática	01	895,26	40
Técnico em Edificações	01	895,26	40
Técnico em Vigilância Sanitária	01	895,26	40





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Técnico em Segurança do Trabalho	01	895,26	40
----------------------------------	----	--------	----

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Auxiliar de Saúde Bucal	01	880,00	40
Auxiliar de Enfermagem	01	880,00	40

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

Auxiliar de Serviços Gerais	08	880,00	40
Vigia	04	880,00	40
Auxiliar de Manutenção	01	880,00	40
Guardião de Rio	01	880,00	40
Cozinheira	01	880,00	40
Pedreiro	01	880,00	40
Merendeiro	04	880,00	40
Coveiro	01	880,00	40
Servente de Obras	03	880,00	40
Gari	05	880,00	40
Mecânico de Autos	01	880,00	40
Soldador	01	880,00	40
Eletricista	01	880,00	40
Motorista – Categoria D	01	880,00	40

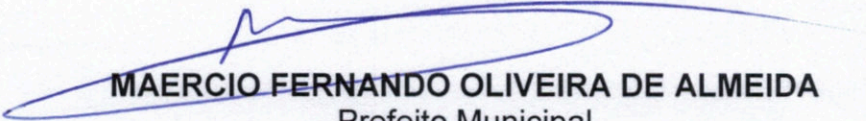


*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*Gabinete do Presidente*

**Art. 3º** - Ficam mantidos os demais artigos da lei primitiva.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2016.

  
**MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 026/GP/2016  
Projeto de lei nº 134/2016  
Autor: Executivo Municipal